

EDITAL BOLSAS PROMOP - PROFEI/UDESC

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna públicas, pelo presente edital, as normas e os procedimentos para a seleção e distribuição de 09 (nove) bolsas do Programa de Monitoria de Pós-Graduação da UDESC – PROMOP/UDESC, de acordo com o Edital PROPPG nº 13/2025 - Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação, para estudantes regularmente matriculados no PROFEI/UDESC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Só poderá concorrer a bolsa de estudo PROMOP, o/a mestrando/a regularmente matriculado no PROFEI/UDESC que não acumule a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de estudos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas, exclusivamente, para os/as estudantes ingressantes nos anos de 2024 (Turma 4) e 2025 (Turma 5), e deverão ser realizadas de **15 de julho a 21 de julho de 2025** por meio de formulário de inscrições, disponível no link: <https://forms.gle/NLqbqegrDoDNUyzg8>

2.2 O acesso ao formulário somente será possível usando o e-mail institucional da UDESC.

2.3 O/a candidato/a deve enviar os seguintes documentos, digitalizados e em formato PDF (arquivos em outros formatos não serão aceitos):

- a) Ficha de Inscrição, preenchido e assinado pelo aluno (ANEXO A).
- b) Plano de Atividades do Monitor, preenchido e assinado (ANEXO B).
- c) Currículo Lattes atualizado e completo (www.cnpq.br) a partir de Junho de 2024.
- d) Formulário de informações Socioeconômicas (ANEXO J).
- e) Comprovante de renda bruta per capita (por pessoa) do núcleo familiar, conforme informado no formulário de informações Socioeconômicas.
- f) **Todos os comprovantes e documentos digitalizados dos itens acima devem estar anexos a inscrição.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

3.1 Compete ao/à Monitor/a de pós-graduação:

- a) Cumprir com dedicação de 12 (doze) horas semanais, exclusivamente as atividades previstas em eu Plano de Monitoria, previamente elaborado em conjunto com o/a professor/a orientador/a e devidamente aprovado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) Apresentar, ao final do período de vigência da bolsa e antes do agendamento da defesa da dissertação, o Relatório Final de Monitoria (ANEXO F), conforme previsto no art. 21 da Resolução nº 61/2023-CONSUNI.

3.2 As atividades de monitoria deverão ser realizadas em horários e locais compatíveis com sua disponibilidade, com a do/a professor/a supervisor/a e com as atividades previstas no Plano de Monitoria, de forma a não comprometer o andamento de suas obrigações acadêmicas no curso;

3.3 Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

3.4 Em caso de cancelamento da bolsa, por iniciativa do(a) bolsista e sem justificativa fundamentada, este(a) deverá ressarcir à UDESC os valores recebidos, devidamente atualizados monetariamente.

3.5 É vedada a defesa de dissertação pelo(a) monitor(a) que não apresentar ou não obtiver aprovação do Relatório Final de Monitoria, conforme disposições da Resolução nº 061/2023 – CONSUNI.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos/as candidatos/as para a distribuição das bolsas será realizada com base em dois critérios: socioeconômico (peso 6) e acadêmico (peso 4), conforme segue:

4.1.1 Critério socioeconômico (peso 6)

- a) Será considerada como referência a média realizada dos valores de renda bruta mensal per capita do núcleo familiar, incluindo o/a candidato/a. Essa soma será dividida pela quantidade de pessoas que moram na mesma casa com o/a candidato/a, de modo que a situação de vulnerabilidade econômica seja considerada na distribuição das bolsas do PROFEI.
- b) Para efeitos de pontuação no critério socioeconômico, serão atribuídos os seguintes valores:
- I. 10.0 (dez pontos) - renda per capita mensal média de todo o núcleo familiar menor ou igual a R\$ 2.500,00;
 - II. 8.0 (oito pontos) –renda per capita mensal média de todo o núcleo familiar entre R\$ 2.500,01 e 3.500,00;
 - III. 6.0 (seis pontos) - renda per capita mensal média de todo o núcleo familiar entre R\$ 3.500,01 e R\$ 5.000,00;
 - IV. 4.0 (quatro pontos) - renda per capita mensal média acima de R\$ 5.000,01.

c) Para cálculo de renda familiar bruta mensal per capita, será considerada a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família composta por salários, proventos, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, participação em lucros, rendimentos de empresas dos membros do núcleo familiar, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, pensão militar, dentre outras rendas.

4.1.2 Critério acadêmico (peso 4)

- a) Será considerado como critério acadêmico a nota obtida no Exame Nacional de Acesso no Profei, conforme classificação final dos/as candidatos/as ingressantes divulgado pela UDESC.

4.1.3 Cálculo da Nota Final

a) A nota final do/a candidato/a será formada pela nota acadêmica (nota obtida no Exame Nacional de Acesso no Profei) multiplicada por 0,4, somada ao valor da pontuação socioeconômica multiplicada por 0,6, de acordo com a seguinte fórmula:
 Nota Final: (Nota Acadêmica x 0,4) + (Pontuação Socieconômica x 0,6) =

4.1.4 Critérios de Desempate

- a) Em caso de empate na classificação final, a ordem priorizará a evolução dos seguintes critérios:
- I. O/a candidato/a que obter maior pontuação no critério socieconômico;
 - II. O/a candidato/a que residir na cidade mais distante de Florianópolis terá preferência da bolsa sobre os demais candidatos empatados;
 - III. Persistindo o empate, prevalecerá O/a candidato/a com maior idade;

4.2. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFEI.

4.3. A bolsa de estudo será imediatamente cancelada, caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- I – Abandono do curso;
- II – Desligamento do curso;
- III – Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, incluindo por frequência;
- IV - Reprovação em qualquer uma das provas do Exame de Qualificação;
- V - Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da UDESC ou no seu Regimento ou normas relativas ao EDITAL PROPPG Nº 13/2025 - PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

5. DO CRONOGRAMA

15 a 21 de julho de 2025	Período de inscrições
22 a 28 de juho de 2025	Período de avaliação pela comissão
29 de julho de 2025	Divulgação do Resultado preliminar
30 de julho de 2025	Prazo para recurso
01 de agosto de 2025	Divulgação do resultado final

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as informações, comunicações, documentos, anexos e links necessários ao processo de seleção serão disponibilizados no site do PROFEI, no seguinte endereço: <https://www.udesc.br/cead/mestradoprofei/bolsas>

6.2. Será cancelada a bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, se praticada qualquer fraude pelo bolsista que comprove a alteração dos dados com vistas à concessão.

Parágrafo único - A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

6.3. No caso de o bolsista renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação do presente Edital.

6.4. As bolsas de Monitoria de Mestrado do PROMOP terão valores mensais de R\$ 2.319,00 (dois mil trezentos e dezenove reais) conforme estabelecido na Resolução nº 059/2025 – CAP.

6.5. Além das vagas imediatas, será formado um cadastro de reserva com os candidatos aprovados e classificados, que poderão ser contemplados para ocupar vagas que surgirem durante o prazo de validade do Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação, conforme a instância pertinente.

6.7. Será automaticamente desclassificado, o candidato que não organizar e/ou não presentar os documentos comprobatórios exigidos neste edital.

Florianópolis-SC, 15 de julho de 2024.

Profa. Soeli Francisca Mazzini MonteBlanco
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Educação Inclusiva



ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROMOP

CENTRO: _____

PROGRAMA: _____

CURSO: _____

NOME MONITOR: _____

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

PROFESSOR SUPERVISOR: _____

PERÍODO PROPOSTO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROMOP:

Início (dd/mm/aaaa)

Término (dd/mm/aaaa)

ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua/Rod./Av.	Número	Complemento
	Bairro	CEP	Cidade
	Reside desde (dd/mm/aaaa)	Tel. residencial (xx) xxxx-xxxx	Tel. de contato (xx) xxxx-xxxx
			Celular (xx) xxxx-xxxx

DADOS PESSOAIS:	CPF	Carteira de Identidade	Órgão emissor	UF	Data de expedição	
	Título Eleitoral	Zona	Seção	Data de emissão	UF	Município
	Data Nascimento (dd/mm/aaaa)	Nacionalidade	E-mail 1			
	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Raça	E-mail 2			
	Nome da mãe					
	Estado civil					

Ingresso do aluno no curso: (mês/ano)

Bolsas anteriores

Agência financeira	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

DADOS BANCÁRIOS :

Banco 001

BANCO DO BRASIL*

Agência (Número + Dígito)

_____ - _____

Conta Corrente (Número + Dígito)

_____ - _____

(*) A conta deverá ser obrigatoriamente conta corrente do Banco do Brasil, não podendo ser conjunta, nem poupança e deve ser desbloqueada.**Local e data:**

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Monitor

ANEXO B
PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROMOP

Programa: _____ **Curso:** _____

Monitor:

Professor Orientador:

Professor Supervisor (quando for o caso):

Período proposto para a participação no Programa: _____ / ____/202_a____ / ____/202_____

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ensino: (especificar as atividades de ensino em que o monitor vai atuar, a carga horária e o planejamento do monitor na disciplina) (quando for o caso).

Pesquisa (descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo monitor) (quando for o caso).

Extensão: (descrição das atividades de extensão a serem desenvolvidas pelo monitor) (quando for o caso).

O Professor Supervisor deve especificar detalhadamente quais serão as atividades semanais a serem desenvolvidas pelo Monitor durante o período estabelecido no Programa. O Plano de Atividades deve levar em consideração a carga horária de 12 (doze) horas semanais e não deve interferir com as atividades curriculares do aluno no Curso. As atividades podem ser desenvolvidas em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

**Assinatura do Professor
Supervisor**

**Assinatura do Professor
Orientador**

Assinatura do Monitor

ANEXO J
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS	
Nome	CNPJ/CPF
Nome Social:	
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA	
DADOS DO CANDIDATO	
Número de pessoas que moram na mesma casa com o/a candidato/a: _____	
Idade em anos:	Renda Bruta Mensal do/a candidato/a: R\$:
NÚCLEO FAMILIAR	
FAMILIAR 1	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal: R\$:
FAMILIAR 2	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 3	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 4	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 5	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
Total da renda bruta familiar mensal: R\$ _____	



**Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Centro de
Educação a Distância – CEAD**
Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI





Assinaturas do documento



Código para verificação: **J162Z5PQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SOELI FRANCISCA MAZZINI MONTE BALNCO** em 15/07/2025 às 19:35:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:47 e válido até 30/03/2118 - 12:40:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDU5OThfNjAwMF8yMDI1X0oxNjJaNVBR> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005998/2025** e o código **J162Z5PQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.